



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano IX - Edição nº 01118 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EE04880E54D8976336E30E7AE9C108D

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 168/2018.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 168/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Araújo Pinho, nº. 14, Centro – Coração de Maria - Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. Edimário Paim de Cerqueira, portador do CPF sob n.º. 387.255.685-15 e RG sob n.º. 24952810, doravante designado **CONTRATANTE**, conforme determina a Lei.

CONTRATADO: KIRCHE SERVIÇOS EIRELLI ME, CNPJ/MF n.º. 12.526.942/0001-97, situada à Avenida Octávio Mangabeira, 929, Térreo, Sala 1 a 6, Pituba, Salvador - Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Claudio Cezar Ferreira portador do CPF sob n.º. 564.472.215-53

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 20 de Junho de 2018, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de melhorias sanitárias domiciliares na zona rural do Zabelê em Coração de Maria - BA e proposta adjudicada e homologada pelo processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme permite o art. 57, §1º, III da Lei 8.666/93, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o contrato originário por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20/09/2018 a 20/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora aditados só terão início a partir da assinatura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da

UNIDADE 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO ATIVIDADE 2.141 – EXECUÇÃO DE MELHORIAIS SANITÁRIAS DOMICILIARES - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 23/00.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

Coração de Maria, 20 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATANTE

KIRCHE SERVIÇOS EIRELLI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
 CPF:

.....
 CPF: